

LIDO
Em 10/11/99
Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário
Em
LIDO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLC 423 /99

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEGF.

10.11.99

Wilson Lima
Câmara Pinheiro Lima
chefes da Assessoria de Plenário

Desafeta a Área que menciona, na Região Administrativa do GAMA - RA II, para a realização de atividades religiosas, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área localizada na Quadra 40, do Setor Leste do Gama - RA II, contígua a Quadra 43 do mesmo Setor, frontal ao Mercado Perfibrás

§ 1º - A área desafetada fica destinada a realização das atividades religiosas e de culto.

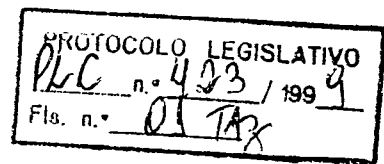
§ - 2º - A área em questão mede de um lado 45:00 (quarenta e cinco) metros, de outro 30:00 (trinta) metros, perfazendo um total de 1350 (hum mil trezentos e cinquenta) metros.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Face à oferta de área disponível no local mencionado, a desafetação em questão serve para se ampliar a oferta de área voltadas para a atividades



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

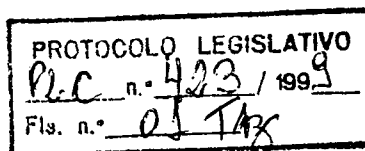
religiosas em lugar de bares, botecos ou casas de jogos, atividades essas que deterioram o tecido social de nossa sociedade.

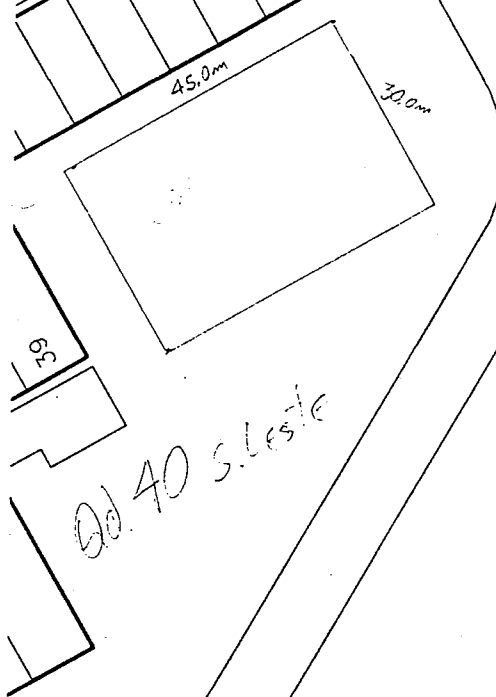
A utilização desta área morta possibilitará a sociedade como um todo atacar um grave problema que aflige a nossa cidade, que é o crescimento da violência, o uso sistemático das drogas e o aumento do consumo do alcoolismo com o advento de novas áreas para a prática religiosa.

Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1999.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF





PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 423/1999
 Fla. n.º 03 Tab

MERCADO

S. C. C. n.º 104 L

Q. - 29

COMERCIO	49 51
COMERCIO	35 37

COMERCIO	31 33
COMERCIO	19 21

COMERCIO	15 17
----------	-------

J. J. 000